



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 28/29 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 604/18)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Denomina Travessa Adão Alves Gonçalves o logradouro que especifica, localizado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Adão Alves Gonçalves o logradouro conhecido por Viela 2 na planta de loteamento AU 2839, com início na Rua General Moreira Couto (setor 137 - quadras 31 e 32), entre a Rua Professora Lucila Cerqueira e a Viela 1 do AU 2839 e término na divisa com o setor 230 (setor 137 - quadras 30 e 33), localizado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente